



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.621, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA  
COMUNIDADE DE GUARDA DOS FERREIROS.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Unidade Básica de Saúde – UBS localizada na Rua Onofre Barbosa de Castro, nº. 795, Loteamento Águas Claras, na Comunidade de Guarda dos Ferreiros, passa a ser denominada “Unidade Básica de Saúde Arlindo Augusto da Silva”.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento do prédio da Unidade Básica de Saúde tratada no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 30 de maio de 2019.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

1  
LEI PUBLICADA NO MURAL EM 30/05/2019.

**PAULO DE TÁRCIO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração